



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1089/2025

**SÚMULA:** Altera a Tabela do Anexo IV da Lei Municipal n.º 482/09.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Artigo 1.º** - Fica acrescentado na Tabela constante do Anexo IV (Grupo Ocupacional - Administração) do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos deste Poder Executivo, Lei n.º 482/2009, o cargo de Contador, conforme especificação de vencimentos e quantidades de vagas a seguir:

Total de Vagas	Cargo	Nível	Nível	Nível	Nível
03	Contador	R	S	T	U

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 03 de abril de 2025.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 1673 Página. 04  
Data: 09 / 04 / 2025